DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C04E868B6E97

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
CONTRATO Nº 006/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DO PIAUÍ – PI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: ANA CLARA LEMOS DA SILVA AGUIAR BARRETO - CNPJ: 42.113.483/0001-80

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 62.620,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: Até 23 de junho 2025 contados a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviços, podendo ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município de Flores do Piauí – Recurso Próprios do Orçamento Municipal

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro 2025.

Id:05D5099ADF276D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Getúlio Vargas, S/N-CNPJ 01.724.375-0001-67.
CEP: 64.815-000
Flores do Piauí – PI

PORTARIA nº.01/2025.

"Dispõe sobre a nomeação do fiscal do contrato e dá outras providências"

Considerando o disposto no artigo 117, da lei 14.133/2021

Considerando os princípios que regem a Administração Pública

A Secretária Municipal de Saúde e Flores do Piauí - PI, Natane Gomes da silva, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora a senhora Juliana Dayane Pereira dos Santos, portadora do RG nº 4464692 - SSP/PI e CPF: nº. 085.882-963-06, servidora do município para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nos moldes da Lei 14.133/2021 em seu art. 117 na Secretária de Saúde do Município de Flores do Piauí, estado do Piauí.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Licitação de Flores do Piauí, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Flores do Piauí - PI, 23 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Natane Gomes da silva
Secretária Municipal de Saúde do Município do Piauí – PI

Id:167C4B3F419F74C8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FLORES DO PIAUÍ - PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025.

APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2024, DOS BLOCOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE GESTÃO DO SUAS E DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, TODOS ORIUNDOS DO FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 06 de 21 de fevereiro de 1997; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- as Portarias Ministério da Cidadania nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica –(NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;
- a Portaria Ministério da Cidadania nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria Ministério da Cidadania nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;
- Odocumento denominado "Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social", elaborado

(Continua na próxima página)